



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 452/2025

DISPENSA Nº. 133/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 11/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDERECO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Aquisição de poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, para atendimento conforme práticas usuais de concessionárias rurais/regionais (CELETRO). Equipado com caixa de medição e proteção, cabos e dispositivos necessários para ligação de carga monofásica. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 1.034

Elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 23h59min



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilidade:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

**José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 452/2025

DISPENSA N°. 133/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: Aquisição de poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, para atendimento conforme práticas usuais de concessionárias rurais/regionais (CELETRO). Equipado com caixa de medição e proteção, cabos e dispositivos necessários para ligação de carga monofásica

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: Aquisição de poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, para atendimento conforme práticas usuais de concessionárias rurais/regionais (CELETRO). Equipado com caixa de medição e proteção, cabos e dispositivos necessários para ligação de carga monofásica, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, conforme normas e práticas adotadas pela concessionária CELETRO, é necessária para garantir a instalação segura, regulamentada e adequada do ponto de fornecimento de energia elétrica na residência da família atendida pela Secretaria de Desenvolvimento Social. O conjunto, composto por caixa de medição, dispositivos de proteção, cabos e demais elementos necessários, é indispensável para a ligação monofásica e para o atendimento às exigências técnicas da concessionária. A demanda surgiu após visita técnica realizada por assistente social e engenheiro, que constataram a urgência na disponibilização dos materiais como condição essencial para que a família tenha acesso a uma moradia digna, segura e em conformidade com os requisitos mínimos de habitabilidade. A situação foi apresentada ao Conselho de Habitação, que, compreendendo a vulnerabilidade social da família e a necessidade imediata de intervenção, aprovou a entrega dos materiais.

Ressalta-se que o item não foi incluído na licitação vigente, pois, à época de sua realização, a empresa de energia elétrica local encontrava-se em processo de alteração e padronização de seus modelos de postes, impossibilitando a previsão do padrão atualmente exigido. Dessa forma, tornou-se necessária a aquisição específica para atender o caso emergencial identificado. A falta do poste padrão impede a ligação regular de energia elétrica no imóvel, comprometendo a segurança da instalação, o acesso a serviços básicos e as condições de habitabilidade da família beneficiada. Assim, a aquisição se justifica pelo caráter social, urgente e essencial da demanda, garantindo o cumprimento das políticas públicas de assistência habitacional e o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de A presente aquisição tem por objetivo viabilizar a compra de poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, conforme práticas usuais adotadas pela concessionária regional (CELETRO), devidamente equipado com caixa de medição, dispositivos de proteção, cabos e demais componentes necessários à ligação elétrica monofásica. O referido material é indispensável para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

âmbito do Auxílio Habitacional, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social. A família beneficiada foi visitada por equipe técnica composta por assistente social e engenheiro, ocasião em que se constatou a necessidade urgente de fornecimento dos materiais elétricos para garantir condições adequadas, seguras e dignas de moradia.

A necessidade do fornecimento foi apresentada e avaliada pelo Conselho de Habitação, que deliberou favoravelmente à entrega dos materiais, reconhecendo a relevância social e a urgência da intervenção. Desta forma, a aquisição é fundamental para viabilizar a regularização da entrada de energia elétrica da residência, assegurar o atendimento à família em condição de vulnerabilidade e cumprir as diretrizes de segurança, habitabilidade e dignidade previstas nos programas sociais municipais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens deste processo deverão ser entregue, na sede da Secretaria de Assistência Social na Av. Sincero Lemes , na Cidade de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 452/2025

DISPENSA N°. 133/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de Aquisição de poste padrão de entrada de energia elétrica, modelo monofásico – 7 metros, para atendimento conforme práticas usuais de concessionárias rurais-regionais (CELETRO). Equipado com caixa de medição e proteção, cabos e dispositivos necessários para ligação de carga monofásica, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	Poste padrão Celetro: poste fibra monofásico 7m entrada de 10mm c/disjuntor 40ª e DPS, com a parte inferior de 20cm	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.